



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO) DO
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS PARA APOIO À PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO (PROPLAN-UNILAB)**

O Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), por seu Curso de Engenharia de Energias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários (Estágio supervisionado obrigatório) de nível superior para os alunos do Curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB), que serão regidos pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento e/ou formação do cadastro de reserva das seguintes vagas **NÃO REMUNERADAS destinadas aos alunos do Curso de Engenharia de Energias (IEDS-UNILAB)** para a área de Obras e Projetos de Energia: até **2 (quatro) vagas** com Lotação na Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento (CIED-PROPLAN-UNILAB).
- 1.2. A Seleção será realizada pela Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia de Energias e compreenderá a avaliação de histórico, currículo e carta de intenções.
- 1.3. As vagas serão destinadas aos discentes que estão na condição de ingresso na Atividade Estágio Supervisionado obrigatório, ou seja, ter integralizado pelo menos 60% da carga horária do curso, em disciplinas práticas e teóricas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Engenharia de Energias, regularmente matriculados no Curso de Engenharia de energias (IEDS-UNILAB), conforme tabela abaixo.

INSTITUIÇÃO	CURSO
UNILAB	Engenharia de Energias

- 2.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 6 a 11 de novembro de 2019 exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário digital, ANEXO I deste edital, disponibilizado na página de editais do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS-UNILAB). O Formulário após preenchido deverá ser enviado o endereço ieds.estagio@unilab.edu.br com título EDITAL Nº 12 - IEDS, juntamente com os seguintes documentos:

- 2.2.1. Histórico Escolar atualizado;
- 2.2.2. Carta de Intensões objetivando demonstrar o seu interesse e compromisso no cargo de estagiário da PROPLAN-UNILAB.

- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição.
- 2.4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, inclusive erros e omissões. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, e/ou fornecer declarações falsas ou inexatas e/ou não preencher todas condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado nas etapas de seleção e mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5. O candidato, uma vez aprovado, deverá manter suas informações pessoais atualizadas junto ao Curso de Engenharias de Energias, sob pena de não ser localizado em caso de convocação por surgimento de vaga.
- 2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

- 2.7. A inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste edital será cancelada a qualquer tempo.
- 2.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Para seleção serão considerados:
 - 3.1.1. Apreciação dos documentos entregues no ato da inscrição;
 - 3.1.2. IDE: 0,0 a 10,0 (Etapa 1);
 - 3.1.3. Percentual carga horária integralizada: 6,0 a 10,0 (Etapa 2);
 - 3.1.4. Carta de Intensões: avaliada de 0,0 a 10,0 (Etapa 3);
- 3.2. A classificação final será dada pela média das notas das Etapas 1, 2 e 3.
- 3.3. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
 - 1º- IDE do aluno;
 - 2º- Percentual carga horária integralizada;
 - 3º- Candidato com maior idade;
 - 4º- Candidato que possuir o menor número de reprovações.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado na página de Editais do EIDS, <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/>;
- 4.2. Caberá interposição de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.3. Caberá interposição de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação do resultado parcial do certame.
- 4.4. Os recursos deverão ser feitos exclusivamente em meio presencial na secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS-UNILAB) conforme ANEXO II deste Edital.
- 4.5. Não serão admitidos recursos enviados por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no item anterior.

- 4.6. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo, os não fundamentados e aqueles enviados pelo correio, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.7. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados na página de Editais do EIDS, <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/>.

5. DA JORNADA

- 5.1. O estágio terá duração de até dois anos e será realizado em vinte horas semanais, distribuídas em quatro horas diárias.
- 5.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo seu horário corresponder ao expediente da Unidade em que estiver lotado e em compatibilidade com o horário do seu curso de graduação.
 - 5.2.1. Caso exista comum acordo entre a parte concedente e o estagiário, além de compatibilidade com o horário do curso de graduação deste último, a jornada semanal poderá ser superior a 20 (vinte) horas, desde que não ultrapasse 30 (trinta) horas semanais
- 5.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1. A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à contratação, porém garante aos classificados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento de vagas.
- 6.2. Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail e/ou telefone (conforme informados na ficha de inscrição) a comparecer à sede do setor de lotação, em data e hora determinados, para celebração de Termo de Compromisso para realização de estágio, conforme as necessidades da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN-UNILAB). Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de convocação do candidato subsequente:

- I. Cópia de documento de identidade contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- II. Cópia do documento de inscrição no CPF, acompanhada do original para conferência;
- III. Cópia do Título de Eleitor, para o caso de ser brasileiro, acompanhada do original para conferência, e comprovante de que votou nas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- IV. Cópia do Comprovante de Reservista, no caso de homens brasileiros, acompanhada do original para conferência;
- V. Cópia do Comprovante de Residência, acompanhada do original para conferência;
- VI. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Engenharia de Energias, comprovando o preenchimento da exigência do item 2.1;
- VII. Comprovante de Matrícula atualizado;
- VIII. Uma Foto 3 x 4;
- IX. Encaminhamento de convocação por parte da Instituição de ensino.

- 6.3. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desta seleção, manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, bem como telefone para contato por parte do Curso de Engenharia de Energias, por ocasião da convocação.
- 6.4. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN-UNILAB).
- 6.5. Na forma do artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, por meio de apólice de grupo, na qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem feitas as admissões. O seguro será competência da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis.
- 6.6. A seleção terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a partir da data da homologação do resultado final.
- 6.7. O estágio será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria na UNILAB e com os atos normativos internos.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (PROGRAD-UNILAB).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica estabelecido o seguinte Cronograma:

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	6 a 11 de novembro de 2019
Publicação da homologação das inscrições	Até 12 de novembro de 2019
Recursos contra homologação das inscrições	Até 13 de novembro de 2019
Publicação da relação definitiva de inscrições	Até 14 de novembro de 2019
Publicação do Resultado Parcial	Até 18 de novembro de 2019
Recursos contra o Resultado Parcial	Até 19 de novembro de 2019
Publicação do Resultado Final	Até 20 de novembro de 2019

Redenção, 5 de novembro de 2019

Prof. Dr. George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)**

**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome:
Percentual (%) carga horária integralizada*:
Telefone:
E-mail:
Endereço:
Lista dos documentos requeridos para inscrição:
Histórico Escolar atualizado
Curriculum Vitae atualizado
Carta de Intenções

***Para efeito de cálculo do percentual da carga horária integralizada, considerar o somatório das cargas-horárias referentes aos componentes curriculares teóricos e práticos do curso.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

ANEXO II - CONTESTAÇÃO

RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO RELATIVO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO) DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS, publicado no edital nº....., realizado para APOIO À

Eu,, portador(a) do documento de CPF nº, e matrícula de nº, para concorrer a uma vaga de estagiário(a) do edital nº, a ser prestado para apoio á, apresento recurso junto a Coordenação de Estágio contra decisão da.....

.....
A decisão objeto de contestação é.....

.....
Os argumentos com os quais contesto a referência decisão são (use o verso da folha se necessário):.....

Redenção, de 2019

.....
Assinatura do candidato(a)